



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
MINAS GERAIS
17.695.057/0001-55
Decreto Nº 0000015/2022
FEVEREIRO / 2022

DECRETO Nº 0000015/2022, 22 de fevereiro de 2022
SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000667/2021 .

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 28.200,00 ((vinte e oito mil duzentos reais)), para atender aos seguintes programas:

Dotações Suplementadas

02020 - SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E		
2.208 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE		
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 101	100,00
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 101	2.500,00
2.215 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		2.600,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 101	500,00
2.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIFUSÃO CULTURAL		500,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 100	1.000,00
Total da Unidade		1.000,00
02040 - SEC MUN AGRI PEC URBA MEIO AMBIENTE E TU		4.100,00
1.098 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 100	24.000,00
Total da Unidade		24.000,00
02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		24.000,00
2.463 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 156	100,00
Total do Projeto/Atividade		100,00
Total da Unidade		100,00
Total		28.200,00

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 28.200,00 ((vinte e oito mil duzentos reais)) das dotações abaixo relacionadas:

Dotações Anuladas

02020 - SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E		
2.210 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fonte: 101	500,00
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 101	500,00
2.214 - MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR		1.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 101	500,00
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 101	500,00
2.215 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		1.000,00
31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	Fonte: 101	500,00
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 101	500,00
2.208 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE		1.000,00
33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 101	100,00
2.452 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES		100,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 100	1.000,00
Total da Unidade		1.000,00
02040 - SEC MUN AGRI PEC URBA MEIO AMBIENTE E TU		4.100,00



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
MINAS GERAIS
17.695.057/0001-55
Decreto N° 0000015/2022
FEVEREIRO / 2022

02040 - SEC MUN AGRI PEC URBA MEIO AMBIENTE E TU		
1.090 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 100	5.000,00
1.439 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO		5.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 100	5.000,00
2.452 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES		5.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 100	14.000,00
Total da Unidade		14.000,00
02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.463 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 156	100,00
Total da Unidade		100,00
Total		28.200,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 22 fevereiro de 2022

RICARDO DE CASTRO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:546.569.316-91